



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

AUTÓGRAFO DE LEI N° 02, DE 2026.

Projeto de lei nº 02/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 60.054,50 (sessenta mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 05 01 FUNDEB		
12.361.0005.2015.0003 ENSINO DE QUALIDADE		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	60.054,50
TOTAL.....		R\$ 60.054,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, são provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de 60.054,50 (sessenta mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do FUNDEB.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 20/01/2026.

valdemar cardoso neto
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente